

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7598/92 v.º 869 de 06/04/92  
de 27 de março de 1.992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 4166 de 27 de março de 1992, e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

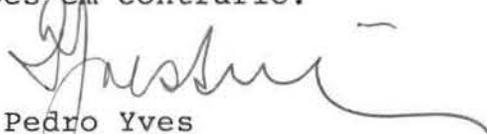
14.10 ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
14.10-0308031.4062 Obra Social Assistência Madre Maria Tereza de Jesus Eucarístico  
14.10-4331 Auxílio para Despesas de Capital 5.000.000,00

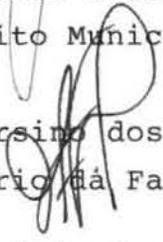
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

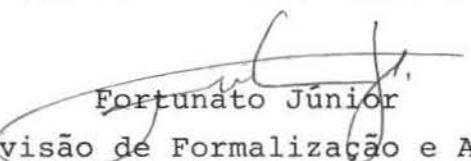
14.10 ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
14.10-0308031.4012 Subvenções ou auxílios a distribuir  
14.10-4331 Auxílio para despesas de Capital 5.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos